



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 11 DE JULHO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 1940/2018

Acrescenta meta no Plano Plurianual para o período 2018/2021, cria meta nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, abre Crédito Especial no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. O Programa e Ação constante do Plano Plurianual para o Período 2018/2021, abaixo codificado, instituído pela Lei Municipal nº. 1842 de 29/06/2017, passa a vigorar com a seguinte descrição e objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0114 – Promoção do Turismo

Ação para: **Projeto** 1051 – Construir, ampliar ou reformar Centro de Eventos destinado a desenvolver as atividades de promoção do turismo no município através de recursos próprios e de convênio e ou parcerias com a União e Estado.

Valor: R\$. 6.250,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Programa: 0074 – Difusão Cultural

Ação para: **Projeto** 0032 – Transferir recursos para Círculo de Pais e Mestres das escolas municipais e estaduais com vistas a desenvolver, em parceria com a administração pública, programas e ações de interesse público.

Valor: R\$. 4.250,00

Art. 2º. O Programa e Ação constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 abaixo codificado, estabelecidos pela Lei nº. 1862, de 13/10/2017, passa a vigorar com a seguinte descrição e objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0114 – Promoção do Turismo

Ação para: **Projeto** 1051 – Construir, ampliar ou reformar Centro de Eventos destinado a desenvolver as atividades de promoção do turismo no município através de recursos próprios e de convênio e ou parcerias com a União e Estado.

Valor: R\$. 6.250,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Programa: 0074 – Difusão Cultural

Ação para: **Projeto** 1045 – Transferir recursos para Círculo de Pais e Mestres das escolas municipais e estaduais com vistas a desenvolver, em parceria com a administração pública, programas e ações de interesse público.

Valor: R\$. 4.250,00

Art. 3º. Fica aberto o seguinte crédito especial, no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2017 de 13/12/2017, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E TURISMO

03

Secretaria Municipal Administração e Turismo

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

| | | |
|---|------------------------------|--------------|
| 0303 | Turismo | |
| 0303.23 | Comércio e Serviços | |
| 0303.23.695 | Turismo | |
| 0303.23.695.0114 | Promoção do Turismo | |
| 0303.23.695.0114.1051 | Centro de Eventos Turísticos | |
| 0303.23.695.0114.1051.44905100000000.0001 | Obras e Instalações | R\$.6.250,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

| | | |
|---|--|--------------|
| 06 | Secretaria Municipal Educação Cultura e Desporto | |
| 0606 | Cultura | |
| 0606.13 | Cultura | |
| 0606.13.392 | Difusão Cultural | |
| 0606.13.392.0074 | Desenvolvimento Cultural | |
| 0606.13.392.0074.0032 | Contribuição Círculo de Pais e Mestres | |
| 0606.13.392.0074.0032.33504100000000.0001 | Contribuições | R\$.4.250,00 |

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$.10.500,00

Art. 4º. Servirá de recursos para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º;
Superávit do recurso 0001 – Livre R\$10.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$.10.500,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 11 DIAS
DO MÊS DE JULHO DE 2018.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal